



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 30/2026 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2026/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA.

I Retificação – 19/06/2026
Retificações em vermelho

1. DA ABERTURA

1.1 A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 793, de 10/10/2024, DOU nº 198, de 11/10/2024, Seção 2, Página 16, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB no 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica, oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2026.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do ano letivo de 2026.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	18/05/2026
Período para impugnação do edital	19/05/2026
Resposta às impugnações	20/05/2026
Período de realização das inscrições <i>on-line</i> com a entrega da documentação comprobatória dos pré-requisitos (portfólio, carta de motivação, diploma e histórico de graduação) de ingresso no curso. Envio da documentação da inscrição pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/yS9GtpvcjppXj1GHA Os candidatos que quiserem e estiverem aptos a concorrer à reserva de vaga (Deficientes - PCD; Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI's ou Quilombolas),	21/05/2026 a 21/06/2026 05/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

deverão entregar, no mesmo formulário , a respectiva documentação comprobatória.	
Período para análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	22/06/2026 06/07/2026
Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	23/06/2026 07/07/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga). Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Modelo - ANEXO IV	24/06/2026 08/07/2026
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	25/06/2026 09/07/2026
Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso e do direito de concorrer pelas vagas de cota (reserva de vaga)	26/06/2026 10/07/2026
Convocação dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado final para verificação de autodeclaração*	26/06/2026 10/07/2026
Período para avaliação da carta de motivação dos candidatos habilitados	23/06/2026 a 29/06/2026 07 a 13/07/2026
Período para realização das bancas de verificação da autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos)*	29/06/2026 13/07/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação de autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos)*	30/06/2026 14/07/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação da autodeclaração dos candidatos Negros (Pretos e Pardos).* Recursos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Modelo - ANEXO IV	01/07/2026 15/07/2026
Período para análise dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação da carta de motivação e da verificação de autodeclaração dos candidatos	02/07/2026 16/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Negros (Pretos e Pardos)*	
Publicação do resultado final da verificação dos candidatos Negros (Pretos e Pardos) e do resultado final da avaliação da carta de motivação	03/07/2026 17/07/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	03/07/2026 17/07/2026
Período de matrícula em 1ª chamada	06 a 08/07/2026 20 a 22/07/2026
Período de matrícula das demais chamadas, caso necessário.	A partir de 13/07/2026 27/07/2026
Previsão de início das aulas do curso	31/07/2026

* só serão convocadas e realizadas as bancas de verificação de autodeclaração se o número de candidatos habilitados for maior do que o número de vagas disponíveis.

3.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações de acordo com a conveniência e/ou oportunidade da comissão organizadora, que justificará as alterações.

4. DO CURSO

4.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica é um curso do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.

4.2 O curso tem como objetivo geral qualificar profissionais com formação em nível superior para a docência em Dança Clássica nas suas diferentes manifestações, com vistas a atualizar e aprofundar saberes específicos da área da dança em prol de uma atuação com excelência, oportunizando uma formação continuada gratuita, inovadora e qualificada à comunidade local, regional e nacional.

4.3 O curso tem previsão para conclusão mínima de 3 (três) semestres ou 18 (dezoito) meses, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso. O prazo máximo para concluir o curso (integralização) é de 36 (trinta e seis) meses.

4.4 Para obter o certificado de conclusão do curso, o aluno deverá:

- cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada componente curricular;
- obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular do curso;
- não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a biblioteca do Instituto.

4.5 Preenchidos os requisitos acima, cada aluno poderá receber o certificado abaixo:

- Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, para o discente que tenha sido aprovado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

em todos os componentes curriculares do curso, incluindo o TCC, e com todas as atividades complementares validadas;

4.6 A oferta regular dos componentes curriculares será realizada uma única vez ao longo da duração mínima do curso (18 meses).

4.7 Caso seja reprovado em algum componente curricular, o aluno deverá cursá-lo na próxima oferta, tendo o prazo de até 18 meses após a divulgação do resultado final, para sanar essa pendência acadêmica.

4.8 Componentes curriculares poderão ser aproveitados por outros, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior, cursados e concluídos em outros cursos de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, presencial e/ou a distância, com anuência da Coordenação do Curso e respeitados os critérios de equivalência previstos do Projeto Pedagógico do Curso.

4.9 A Coordenação do Curso e/ou Colegiado do Curso examinará a documentação apresentada (ementa ou plano de ensino com bibliografia, sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino) e decidirá pela equivalência ou não do componente curricular.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.

5.2 Para ingresso no curso, os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória dos pré-requisitos abaixo (eliminatórios), além de entregar carta de motivação - modelo ANEXO III (eliminatória e classificatória):

- a) Graduação concluída, comprovada por meio do histórico escolar e do diploma de graduação ou declaração de colação de grau para aqueles formados há menos de dois anos;
- b) Comprovação de experiência artística e/ou docência em Dança Clássica de no mínimo 3 (três) anos. Deverá ser preparado um Portfólio com os comprovantes das experiências por meio de declarações, diplomas, exames, certificados, programas de espetáculos e eventos e/ou outros documentos oficiais.

5.3 Entende-se como público-alvo deste curso os portadores de diplomas de graduação, emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, com comprovação de experiência artística/docente em Dança Clássica e que atuem e/ou tenham interesse em atuar na área específica da docência. Dessa forma, tem-se como público-alvo docentes de dança, egressos da Licenciatura em Dança do IFB ou de qualquer outra graduação em dança, dançarinos, coreógrafos, diretores artísticos, educadores, educadores físicos, dentre outras áreas de atuação da dança.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1 A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência – AC;
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI's.
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Quilombolas;
- Reserva de vagas para pessoas com deficiência – PCD;

6.2 Os candidatos serão selecionados por tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer sua escolha no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	AULAS	VAGAS				ATO AUTORIZATIVO	
				Ampla Concorrência-AC	RESERVAS DE VAGAS		TOTAL		
					Lei nº 14.723/23 PPI	Decreto nº 3298/ 1998			
				PPI	Quilombola	PCD			
Brasília	Especialização em Metodologia de Ensino da Dança Clássica	3	sexta à noite e sábado de manhã/tarde	21	6	1	2	30	Res. nº 7/2023 - CS/RIFB/IFB RASÍLIA

6.3 As aulas serão ministradas quinzenalmente nas **sextas-feiras, das 19h00 às 21h e nos sábados, de 8h30 às 12h e 13h00 às 17h30**, distribuídas ao longo do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do *campus* e cronograma de aulas do curso.

6.4 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *campus* e de interesse da Coordenação do Curso.

7. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

7.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2 A inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada por meio do envio da documentação requerida pelo formulário eletrônico. Segue abaixo o link para a inscrição:

Envio da documentação pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/yS9GtpvcjppXj1GHA>

7.3 O envio da documentação pelo formulário eletrônico deve ser efetuado no prazo definido no item 3.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.3.1 O portfólio, a carta de motivação (modelo ANEXO III), o diploma e o histórico de graduação (documentação obrigatória) devem ser enviados junto com a documentação comprobatória do direito de concorrer pela cota (se for o caso) e com a documentação de matrícula pelo formulário eletrônico que ficará disponível **do dia 21 de maio de 2026 até o dia 21 de junho de 2026** **05 de julho de 2026**.

7.3.2 A confirmação do envio da documentação pelo formulário eletrônico será feita mediante o recebimento de mensagem de e-mail enviado pelo remetente "Formulários Google" com a cópia das respostas registradas. **Caso o candidato não receba este e-mail de confirmação, deverá preencher o formulário novamente ou entrar em contato por meio do endereço processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br.**

7.4 O candidato que não enviar a documentação exigida no item 5.2 deste edital, estará desclassificado da seleção.

7.5 O questionário socioeconômico, que compõe a inscrição pelo site do IFB, tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB.

7.6 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará, caso o candidato necessite, de computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do campus Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira (<i>apenas em dias úteis</i>)	Das 8h às 19h

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB, em casos fortuitos ou de força maior, a Diretora-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas após o término do período de inscrições.

7.10 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.11 Caso sejam feitas inscrições em nome do mesmo candidato (em duplicidade) no mesmo processo seletivo, será considerada válida apenas a última registrada no sistema de formulário eletrônico.

7.12 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.13 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores (institucionais e legais), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será a entrega e análise de toda documentação obrigatória exigida no edital: portfólio com comprovações do pré-requisito, carta de motivação (modelo ANEXO III), do diploma de graduação e seu respectivo histórico escolar. Nesta etapa, o candidato que não comprovar a experiência de três anos consecutivos em Dança Clássica ou que não enviar a carta de motivação e o diploma com o histórico de graduação será desclassificado da seleção.

b) a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta pela avaliação da carta de motivação (modelo ANEXO III).

8.2 Os documentos exigidos para a primeira etapa, de acordo com o cronograma do edital, deverão ser **digitalizados em formato PDF legível** e serão:

- 1) Portfólio do candidato, conforme item 5.2;
- 2) Diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de colação de grau, conforme item 5.2;
- 3) Histórico escolar, conforme item 5.2
- 4) Carta de motivação (modelo no ANEXO III), conforme item 5.1;
- 5) Documentação comprobatória de reserva de vaga (PCD, PPI ou Quilombola), se for o caso, conforme item 9 do Edital;
- 6) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- 7) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);

8.3 Nesta primeira etapa do certame, de caráter eliminatório, o candidato é responsável pela entrega da totalidade dos documentos exigidos, podendo acrescentar ou retificar documentos, realizando novo preenchimento do formulário de inscrição, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (item 3.1).

8.4 A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à entrega e análise dos documentos obrigatórios para inscrição com comprovação dos pré-requisitos exigidos para ingresso no curso, conforme itens 5.2 e 8.2 do edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.5 O candidato que não entregar a Carta de Motivação, portfólio e demais documentos obrigatórios será eliminado do processo seletivo.

8.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta pela avaliação da carta de motivação (modelo - ANEXO III).

8.7 Os critérios de análise da carta de motivação estão descritos no quadro abaixo:

QUADRO I CARTA DE MOTIVAÇÃO (ANEXO III)	
Itens	Pontuação
1) Importância da Pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica no desenvolvimento da sua carreira	25
2) Áreas de interesse na pesquisa em Dança Clássica	25
3) Experiências práticas e artísticas em Dança Clássica	25
4) Experiências docentes em Dança Clássica	25
Total	100

8.8 Na carta de motivação, o candidato deverá justificar a importância do curso de pós-graduação em Metodologia de Ensino da Dança Clássica para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como, expor as áreas de interesse na pesquisa em Dança Clássica e experiências docentes e artísticas na área.

8.9 A nota final de cada candidato será a nota final da Carta de Motivação, conforme item 12.1. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 70 pontos.

8.10 Os resultados preliminares das 1ª e 2ª etapas serão divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

8.11 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares de ambas as fases, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, nos prazos previstos neste edital, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

8.12 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.

8.13 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do candidato.

8.14 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.

8.15. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 A reserva de vagas é exclusiva para Pessoas com Deficiência- PCD e para pessoas que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI ou Quilombolas.

9.2 Os candidatos que concorrerem às vagas em Ampla Concorrência – AC não concorrem às vagas reservadas a PCD e PPI e, por isso, não precisam entregar a documentação abaixo descrita.

Reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD)

a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas

a) Formulário do ANEXO I (exclusivo para candidato PPI).
b) Formulário do ANEXO II (exclusivo para candidato Quilombola).

9.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pela Diretora-Geral do *campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito do candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos no edital e a data das convocações.

9.5 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

9.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga, exclusivamente por meio do e-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br, no prazo previsto neste edital, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos, além daqueles requeridos na primeira etapa deste processo seletivo.

9.8 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.9 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via pessoal, postal e/ou correio eletrônico. A única forma possível de entrega de documentos será pelo endereço eletrônico descrito no cronograma deste edital.

9.10 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.11 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

9.12 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga e passará automaticamente a concorrer às vagas em ampla concorrência.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas dos examinadores da carta de motivação (com pontuação máxima de 100 pontos, conforme item 8.7). Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 70 pontos na análise da carta de motivação, conforme item 8.9.

12.2 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas em primeira chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

o IFB poderá realizar novas chamadas em datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.3 As vagas remanescentes das cotas (PCD e PPI) serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do segundo semestre letivo de 2026, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

13.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

13.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como a data das convocações.

13.7 O IFB poderá cancelar a oferta do curso no referido semestre letivo, caso não haja o preenchimento total das vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATOS
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br Telefone: 2193-8084

14.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no Registro Acadêmico do *campus*.

14.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

14.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6 Este edital poderá ser objeto de retificações para melhor se adequar aos processos do IFB-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

campus Brasília, desde que atenda a razões justificáveis de oportunidade, conveniência e legalidade.

14.7 Todas as publicações - como resultados, homologações ou convocações - são realizadas e assinadas pela Diretora-Geral, com respaldo técnico da Coordenação de Acesso e Ingresso do *campus*.

14.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso, Coordenação do Curso, Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, Direção-Geral, do *campus* Brasília.

14.9 As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 19 de junho de 2026.

(original assinado)

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral Substitua do *campus* Brasília

Portaria RIFB nº 793, de 10/10/2024, DOU nº 198, de 01/08/2023, Seção 2, Página 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2026/2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - PPI

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo, indígena ou quilombola).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA SELEÇÃO 2026/2 (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____
localizada no Município de _____, Estado _____,
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome
_____,
RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____,
mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

_____, _____, _____, _____

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assinante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
METODOLOGIA DE ENSINO DA DANÇA CLÁSSICA
SELEÇÃO 2026/2**

MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), venho, por meio deste documento, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Metodologia de Ensino da Dança Clássica.

(DESCREVA DE FORMA SUCINTA SUA RELAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM A DANÇA CLÁSSICA - experiências práticas/artísticas e docentes)

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, tenho interesse em pesquisar (ÁREAS DE INTERESSE DE PESQUISA NA DANÇA CLÁSSICA).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RA/CBRA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Recurso contra resultado do(a):

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato (a)